



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 036/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei do Legislativo visa nomear a Praça localizada no Bairro Alves Siqueira, com o nome da Senhora Izabel Nunes Moreira (D. Belinha).

Apresento o supracitado Projeto de Lei do Legislativo, pelos motivos que serão narrados a seguir, no histórico de vida, demonstrando agradecimento e respeito a esta cidadã que apesar de fisicamente não se fazer mais presente, deixou suas marcas registradas em nosso Município, e merece essa homenagem.

HISTÓRICO:

Izabel Nunes Moreira filha de Innocencio Nunes Moreira e Jovita Nunes de Moraes.

Teve três filhos Sebastiana de Fátima Moreira, Ubiranele Gregório Moreira e José Flávio Moreira.

Foi casada com Ângelo Bruno onde moraram por algum tempo em Mundo Novo, Dorés do Rio Preto.

Mudou-se para Guaçuí onde comprou um pedaço de terra no Bairro São Miguel local onde criou seus filhos.

Sozinha e com três filhos para criar Dona Belinha como era carinhosamente chamada, começou a vender pequenos pedaços de terra, para ajudar no orçamento, iniciando assim o Bairro popularmente conhecido como Lagoa, hoje Gumercindo da Silva Glória.

Muito querida por todos Dona Belinha é merecedora de uma homenagem como essa.

Pelo exposto, solicito a tramitação, observados os ditames legais, e ao final, a aprovação do Presente Projeto de Lei do Legislativo pela Câmara Municipal de Guaçuí, bem como a sanção pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

José Carlos Pereira Leal
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 036/2020

“Denomina a Praça localizada no Bairro Alves Siqueira, com o nome da Senhora Izabel Nunes Moreira (D. Belinha)”.

O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica denominada a Praça localizada no Bairro Alves Siqueira, com o nome da Senhora Izabel Nunes Moreira (D. Belinha).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções Dr. Francisco Lacerda de Aguiar
Guaçuí, 10 de agosto de 2020.

José Carlos Pereira Leal
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

